



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 206/93

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA, OD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

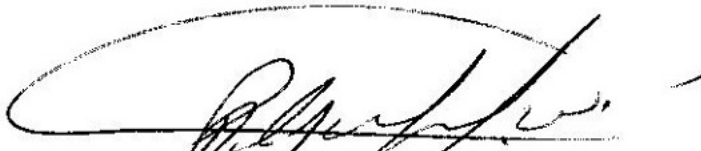
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, elevando o limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 461 de 11 de dezembro de 1992, de 70% (setenta por cento) para 600% (seiscentos por cento), nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Servirão como recursos para atender disposições desta Lei, as constantes no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 08 de novembro de 1993.


ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

